



Valide aqui este documento

2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 008096

RUBRICA

CNM 080200.2.0008096-50

DATA - 01 de setembro de 2000.
 IMÓVEL - Lote nº 71-B (setenta e um-B), da subdivisão do lote nº 71 (setenta e um), da subdivisão do lote nº 10 (dez), da Gleba 1-IVAÍ, situado no loteamento denominado Chácara Jaraguá, perímetro urbano desta cidade, com a área de 1.219,14 (um mil duzentos e dezanove vírgula quatorze) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES** - Com 39,00 (trinta e nove) metros de frente para a BR-104; fundos com 49,30 (quarenta e nove vírgula trinta) metros, confronta com uma rua de divisa de chácaras; lateralmente com 14,00 (quatorze) metros, confronta com a Rua D Dech; e, de outro lado com 48,52 (quarenta e oito vírgula cinquenta e dois) metros, confronta com o lote nº 71-A (setenta e um-A).
PROPRIETARIOS - ROBERTO RONEY BICHERI (CI nº 5.267.137-0/SSP/PR - cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e sete dígito zero - C.P.F nº 158.827.458-61) brasileiro, capaz, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rio Grande do Sul nº 1580 - Centro.
REG.AQUISITIVO - R-1-7798 deste Ofício.

R-1-8.096 - DATA - 30/04/2008 - Prot. nº 24.449 - DATA - 30/04/2008.
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 348/2006 de Execução de Título Extrajudicial, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes MOACIR GHEDIN, exequente e ROBERTO RONEY BICHERI, executado, para garantir a execução no valor de R\$ 36.182,00 (trinta e seis mil e cento e oitenta e dois reais), tudo conforme consta na certidão expedida em 03/04/2008 (três de abril de dois mil e oito), pelo Sr. Adroaldo Bellanda, Escrivão da aludida Vara Cível, acompanhado do respectivo Auto de Penhora. Ficando como fiel depositário o próprio executado, Sr. Roberto Roney Bicheri. **FUNREJUS** - isento de recolhimento neste ato, sendo oficiado o Juízo da Execução, na forma e para os fins contidos no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Custas Isenta. **DOU FÉ. OFICIAL**

AV-2-8.096 - DATA - 19/05/2008.
RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" - Tendo em vista equívoco cometido por este Serventuário quando da tomada das notas que deram origem ao R-1 acima, hoje constatado, procedo a presente, para consignar que o FUNREJUS devido pelo referido ato, foi devidamente quitado em 29/04/2008 no valor de R\$ 72,36 (setenta e dois reais e trinta e seis centavos), cuja guia fica arquivada neste Ofício Registral. Ficam ratificadas as demais anotações, contidas no registro ora **RETIFICADO**. Nada Mais. Custas Nihil. **DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**

R-3-8.096 - DATA - 09/02/2010 - Prot. nº 28.825 - DATA - 09/02/2010.
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 2007.70.11.000594-3 de Executivo Fiscal, processados perante a Justiça Federal de Paranavaí-Pr, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - Exequente** e **ROBERTO RONEY BICHERI - Executado**, para garantir a execução no valor de R\$ 14.675,79 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais, setenta e nove centavos), em junho de 2009, tudo conforme consta de Mandado expedido em 18/11/2009 (dezoito de novembro de dois mil e nove), pelo Sr. Gustavo Vanini Nunes, Diretor de Secretaria da aludida Vara Federal, acompanhado do respectivo Auto de Penhora. Ficando como fiel depositário o próprio Executado. **FUNREJUS** - Isento de recolhimento neste ato, sendo oficiado o Juízo da Execução, na forma e para os fins contidos no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. **NADA MAIS. Custas - Nihil. DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

MATRÍCULA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LSFX9-MSRPN-YSH2M-UCCXG>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT3N 7TQA2 CLJYX HXVYY



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LSFX9-MSRPN-YSH2M-UCCXG>

CONTINUAÇÃO

R-4-8.096 - DATA - 03/08/2011 - Prot. nº 33.729 - DATA - 20/07/2011.
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 5000168-95.2011.404.7011 de Execução de Título Extrajudicial, processados perante a Juízo Federal da Subseção Judiciária de Paranavaí-PR, em que são partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Exequerente** e **ROBERTO RONEY BICHERI - Executado**, para garantir a execução no valor de R\$ 38.883,31 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), em janeiro de 2011, tudo conforme consta de Mandado de Penhora expedido em 30/06/2011 (trinta e de junho de dois mil e onze), pelo Sr. Marcos Vinicius de Oliveira, Diretor de Secretária, acompanhado do respectivo Auto de Penhora. Ficando como fiel depositário o Sr. Fernando Martins Serrano, depositário judicial. **FUNREJUS - devidamente quitado em 03/08/2011**, no valor de R\$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos). **NADA MAIS - Custas - R\$ 182,40 equivalentes a 1.260,00. DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

AV-5-8.096 - Prot. nº 45.810 - DATA - 03/12/2014.
CANCELAMENTO DE PENHORA - Tendo em vista o contido na Ofício expedido em 02/12/2014 (dois de dezembro de dois mil e quatorze) pela 1ª Vara Federal desta Comarca endereçado a este Ofício Registral, procedo a presente para consignar que fica **CANCELADA** a Penhora objeto do **R-4-8.096**, deste Ofício Registral, autos nº 5000168-95.2011.404.7011/PR de Execução de Título Extrajudicial. **NADA MAIS - Custas - R\$ 101,54 equivalente a 646,80 VRC DOU FÉ. Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. SUBSTITUTA DO OFICIAL.** em 03/12/2014

AV-6/8.096 - PROTOCOLO - 67.269 - DATA - 28/05/2021
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0008096-56. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 02/06/2021. HTH.**
 Selo Digital: 0189145MJAA0000000140821F.

AV-7/8.096 - PROTOCOLO - 67.269 - DATA - 28/05/2021
ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rodovia BR-376, s/nº, Chácara Jaraguá, Paranavaí-PR (CEP 87.700-000). NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 02/06/2021. HTH.**
 Selo Digital: 0189145AVAA0000000688221J.

AV-8/8.096 - PROTOCOLO - 67.269 - DATA - 28/05/2021
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **Urbano**, e situado no perímetro urbano de Paranavaí-PR. **NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 02/06/2021. HTH.**
 Selo Digital: 0189145AVAA0000000688321H.

AV-9/8.096 - PROTOCOLO - 67.269 - DATA - 28/05/2021
LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°4'14,73"S e Longitude: 52° 25'22,89"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. **NADA MAIS. Emolumentos**

02

SEGUIE NA FICHA Nº

CNI 080200.2.0008096-50

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JT3N 7TQA2 CLJYX HXVYY

Valide aqui
este documento**REGISTRO DE IMÓVEIS**
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente
Delegado: **JOÃO GUSTAVO G. NADAL**

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

FICHA

02**MATRÍCULA Nº 8.096**

RUBRICA

diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 02/06/2021. HTH.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000688421F.

AV-10/8.096 - PROTOCOLO - 67.269 - DATA - 28/05/2021

INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **33529**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.02.283.0529.001.000**. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 13,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FADEP R\$ 0,6510, ISS R\$ 0,2604, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 13,93. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 02/06/2021. HTH.**
Selo Digital: 0189145AVAA0000000688521D.

R-11/8.096 - PROTOCOLO - 67.269 - DATA - 28/05/2021

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº **0010647-41.2017.8.16.0130**, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente** e **ROBERTO RONEY BICHERI** (CI/RG nº 5.267.137-0/SSP-PR - CPF/MF nº 158.827.458-61) - **Executado**, para garantir a execução no valor de **R\$ 4.241,59** (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Mandado de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Depositário Público desta Comarca. FUNREJUS: recolhimento diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos: recolhimento diferido para o momento do cancelamento. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 02/06/2021. HTH.**
Selo Digital: 0189145MJAA0000000140921D.

AV-12/8.096 - PROTOCOLO - 68.543 - DATA - 18/10/2021

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **ROBERTO RONEY BICHERI**, conforme protocolo nº 202110.1813.01854633-IA-150, no âmbito dos Autos nº **00106474120178160130**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 136,71, FUNREJUS R\$ 34,18, FADEP R\$ 6,8355, ISS R\$ 2,7342, SELO R\$ 5,25, TOTAL R\$ 185,71. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 20/10/2021. HTH.**
Selo Digital: F914V.aHqPn.hmtYO-9bhph.DaPHV.

AV-13/8.096 - PROTOCOLO - 72.253 - DATA - 13/12/2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em **13/12/2022 (treze de dezembro de dois mil e vinte e dois)**, procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ROBERTO RONEY BICHERI**, conforme Protocolo nº 202212.1313.02486187-IA-670, no âmbito dos Autos nº **0010647-41.2017.8.16.0130**, pelo **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 38,74, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 204,57. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 19/12/2022. GAGS.**
Selo Digital: F914n.LEqLJ.cHHUF-fqqPW.EbjYr.

CNM 080200.2.0008096-50

MATRÍCULA
8.096Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LSFX9-MSRPN-YSH2M-UCCXG>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JT3N 7TQA2 CLJYX HXVYY



Valide aqui
este documento



**II REGISTRO DE
IMÓVEIS**
P A R A N A V A Í

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná.
2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavaí.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado.
CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 30367/2026. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **8.096**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 12 de março de 2026.**

Buscas R003 R\$2,49; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$0,75 - ISS: R\$ 0,83 - Funrejus: R\$ 10,27 - Fundep: R\$ 2,05 - **Total: R\$ 62,94**

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.U5Jwv.pyvKR

QhXoW.F914p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LSF9-MSRPN-YSH2M-UCCXG>

Rua Pernambuco, 752 - Centro, Paranavaí-PR - 87.701-010 - (44) 3062-0909 - contato@2sri.com.br.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT3N 7TQA2 CLJYX HXVYY

